

**RESOLUÇÃO Nº 34/2025/CMDCA.**

Dispõe sobre a renovação do registro de entidade não governamental inscrita no CMDCA de Palhoça.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA do município de PALHOÇA/SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.755, de 21 de dezembro de 2007, e demais disposições regimentais, e

Considerando a Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 12.010/2009;

Considerando o §1º do Art. 90, da Lei Federal nº 8.069/1990 que estabelece a obrigatoriedade, para as entidades governamentais e não governamentais, de proceder à inscrição de seus programas junto aos CMDCA'S;

Considerando a Resolução nº 19/2020/CMDCA, que regulamenta os procedimentos e critérios para renovação do registro de organizações da sociedade civil, que executam Programas e Serviços de Proteção e/ou Socioeducativo no município de Palhoça/SC,

Considerando a análise realizada pela Comissão de Políticas Públicas, Capacitação e Formação, que constatou a apresentação completa da documentação necessária para a renovação do registro;

Considerando a deliberação do Plenário do CMDCA, na 394ª Sessão Ordinária, realizada no dia 24 de junho de 2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a renovação de registro da seguinte entidade não governamental:

- Guarani de Palhoça Futebol LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.166.534/0001-25, com sede na Rua Augusto Haeming, nº 98, Centro, Palhoça/SC, no seguinte regime de atendimento: apoio socioeducativo em meio aberto.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 25 de junho de 2025.

**EVERTON CARLOS MATHIAS**  
Presidente do CMDCA/Palhoça